



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

LEI Nº 012/2001.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Especiais para despesas com PRECATÓRIOS e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no fluente Orçamento, Créditos Especiais no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas com precatórios, conforme codificação abaixo:

03.08.033.2.050 – ENCARGOS COM DIVIDAS DO MUNICÍPIO

3.1.9.1.00 – Sentenças JudiciaisR\$ 65.000,00

Art. 2º - Para fazer face as aberturas inseridas no artigo anterior, ficam indicadas como recurso, anulações parciais e em iguais importâncias, que por esta Lei se fará de dotação orçamentárias vigentes nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2001.


Hélio Regis Valente

Prefeito Municipal